



SINOPSE SINTIUS

Informativo diário do Sindicato dos Urbanitários

03/05/2022



Disponível em nosso site: <https://sintius.org.br>

Mercado volta a aumentar projeções de inflação para 2022 e 2023, mostra Focus

A expectativa de economistas para a alta dos preços ao consumidor neste ano e no próximo voltou a subir, mostrou a pesquisa semanal Focus do Banco Central nesta segunda-feira (2), embora o prognóstico para a atividade econômica em 2022 tenha melhorado ligeiramente, mesmo diante do cenário inflacionário desafiador.

O IPCA deve avançar 7,89% neste ano e 4,10% em 2023, segundo as novas projeções, ante taxas de 7,65% e 4,00%, respectivamente, estimadas antes. A previsão para 2022 emendou sua 16ª alta seguida, enquanto a do ano que vem foi ajustada para cima pelo quarto relatório consecutivo.

Ambas as contas indicam que a inflação superará os centros dos objetivos oficiais —que são de 3,50% para este ano e 3,25% para o próximo, sempre com margem de tolerância de 1,5 ponto percentual para mais ou para menos.

Num contexto de deterioração sucessiva das expectativas de alta dos preços, o mercado manteve estimativa da semana anterior de que o Banco Central elevará a taxa Selic, atualmente em 11,75%, a 12,75% em sua reunião desta semana e a 13,25% até o final deste ano. Houve ajuste para cima na projeção para o patamar dos juros ao fim de 2023, a 9,25%, de 9,00% antes.

Apesar da inflação alta e da perspectiva de uma política monetária em níveis ainda mais restritivos, houve leve melhora na conta para a expansão econômica em 2022. Os economistas consultados agora esperam que o PIB (Produto Interno Bruto) avance 0,70% neste ano, contra taxa de 0,65% vista anteriormente. O prognóstico de 2023 foi mantido em crescimento de 1,00%.

Saiba mais em: Folha de São Paulo, terça-feira 03 de maio.

IPC-S desacelera alta a 1,08% em abril com queda em preços de Habitação, diz FGV

O IPC-S (Índice de Preços ao Consumidor Semanal) desacelerou a alta a 1,08% em abril de 1,35% em março, com queda nos custos de Habitação, informou a FGV (Fundação Getulio Vargas) nesta segunda-feira (2).

Apesar disso, o resultado levou o índice a acumular em 12 meses até abril avanço de 10,61%, de 9,68% em março.

Os dados da FGV mostram que, em abril, o grupo Habitação registrou queda de 0,69%, depois de avançar 1,23% em março, com deflação de 6,78% na tarifa de eletricidade residencial.

Saiba mais em: <https://aovivo.folha.uol.com.br/>, terça-feira 02 de maio.

Endividamento e inadimplência das famílias brasileiras renovam recorde em abril

A proporção de brasileiros endividados e inadimplentes alcançou novos recordes em abril, segundo a Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC). A fatia com dívidas a vencer alcançou 77,7% do total de famílias, maior patamar da série histórica da Pesquisa de Endividamento e Inadimplência do Consumidor (Peic), iniciada em janeiro de 2010.

O resultado representa um avanço de 0,2 ponto percentual (p.p.) ante março. Em relação a abril de 2021, quando a parcela de endividados estava em 67,5%, a alta foi de 10,2 pontos percentuais.

A parcela de inadimplentes, ou seja, com dívidas ou contas em atraso, alcançou o ápice histórico de 28,6% do total de famílias. O resultado representa uma alta de 0,8 ponto percentual em abril ante março. Em relação a abril de 2021, houve elevação de 4,3 pontos percentuais na proporção de inadimplentes.

"O valor também representa crescimento de 4,4 p.p. em relação ao registrado em fevereiro de 2020, antes da pandemia de covid-19", ressaltou a CNC, em nota.

A pesquisa identificou ainda que 10,9% declararam não ter condições de pagar suas contas ou dívidas em atraso e, portanto, permanecerão inadimplentes, um aumento de 0,1 ponto percentual ante março. Em relação a abril de 2021, houve crescimento de 0,5 ponto percentual.

Saiba mais em: A Tribuna, terça-feira 03 de maio.

Idosa será indenizada em R\$ 670 mil por ser mantida em trabalho análogo à escravidão em Santos

A 2ª Vara da Justiça do Trabalho de Santos condenou a família de Nirce Fernandes Simão a indenizar Yolanda Ferreira em R\$ 670 mil, após submeter a mulher de 89 anos a trabalho análogo à escravidão desde a década de 1970. O caso foi denunciado por uma vizinha de Nirce, que morava no bairro do Gonzaga, à Delegacia de Proteção às Pessoas Idosas em 2020, mas só veio à tona no mês passado, quando o Ministério Público do Trabalho (MPT) pediu à Justiça que a vítima fosse indenizada em R\$ 1 milhão por danos morais coletivos.

Na sentença, publicada em 26 de abril passado, a juíza Juliana Ferreira de Moraes, da 2ª Vara da Justiça do Trabalho, considerou prescritas as pretensões anteriores a 26 de janeiro de 2016 ajuizadas pela defesa de Yolanda, inclusive em relação aos depósitos de FGTS. Ela também julgou improcedentes os pedidos deduzidos em face de Oneide Maria Fernandes Simão, uma das filhas de Nirce Fernandes Simão.

A juíza considerou procedentes em parte os pedidos deduzidos em face dos espólios de Nirce Simão, Rosana Simão e Zulmira Simão Rollerberg e de José Francisco Rollo Rollemberg “para reconhecer o vínculo empregatício entre reclamante e a primeira reclamada (Nirce), de 15/06/1970 a 17/11/2020 (com a projeção do aviso prévio), na função de empregada doméstica”.

Com a decisão, a magistrada determinou o pagamento de um salário mínimo mensal, relativo ao período de 26/01/2016 a 19/08/2020; aviso prévio de 90 dias; 5/12 avos de férias de 2020/2020, acrescidas de 1/3, já considerada a projeção do aviso prévio.

Yolanda Ferreira também terá direito a receber férias integrais, de forma dobrada, dos períodos aquisitivos 2015/16, 2016/17, 2017/18 e 2018/19, acrescidas de 1/3; e férias integrais, de forma simples, do período aquisitivo 2019/20, acrescidas de 1/3; além de 13º salários referentes ao período, horas extras, horas trabalhadas em domingos e feriados, multas e FGTS.

Saiba mais em: A Tribuna, terça-feira 03 de maio.

Fim do estado de emergência da Covid-19 afeta trabalhadores de todo o país

A portaria que encerrou o estado de emergência provocado pela Covid-19, assinada pelo ministro da Saúde, Marcelo Queiroga, no último dia 22, apresentará consequências para trabalhadores de todo o Brasil, uma vez que o fim do período de exceção vai provocar modificações importantes na esfera trabalhista.

Segundo os advogados Fabiana Zani e Rodrigo Salerno, do escritório SAZ Advogados, a revogação da Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (Espin) — documento que regulamentou a quarentena, o isolamento social, o uso obrigatório de máscaras, a vacinação e a investigação epidemiológica, entre outros — não vai acabar com o teletrabalho, modalidade que se popularizou nos últimos dois anos.

"Recentemente, com a publicação da Medida Provisória 1108/22, o teletrabalho ganhou novas regras na legislação brasileira. Desse modo, os gestores que quiserem continuar com profissionais trabalhando remotamente devem fazer isso a partir de contrato. Recomendamos, portanto, que os empregadores aproveitem o prazo da portaria para adequar os contratos que desejam que continuem em modalidade de teletrabalho ou misto", explicam os advogados.

Os efeitos da portaria ministerial serão sentidos principalmente pelos trabalhadores que precisam se afastar de suas atividades por terem contraído a Covid-19. Segundo Fabiana Zani, a revogação da Espin afeta especialmente mulheres grávidas e aqueles que atuam com aplicativos de entrega.

"A lei emergencial garante às grávidas o teletrabalho. Entretanto, muitas retornam ao presencial após serem vacinadas ou assinarem documento de responsabilidade. Voltando a regularidade, uma opção para quem deseja manter as gestantes em casa é fazer um novo contrato no modelo remoto. Já os entregadores por aplicativo, que tinham direito a auxílio financeiro quando diagnosticados com Covid-19, perderão esse benefício".

De modo geral, o trabalhador vai ter de comprovar a necessidade de se manter afastado das suas atividades. "Com o decreto de Emergência de Saúde Públicas, muitas portarias e atos administrativos facilitaram o afastamento de pessoas com suspeita ou diagnóstico da doença. Não era nem preciso o atestado de saúde para que o funcionário ficasse em casa. Revogada a Espin, tudo volta como era antes. Afastamentos por doenças precisam de atestado médico", explica Zani.

Saiba mais em: CNTI, terça-feira 03 de maio.